



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## **DECRETO N.º 4.227 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido na Lei Municipal n.º 3.399 de 11/11/2.019;

### **DECRETA:**

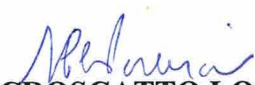
**Artigo 1º** – O valor da CESTA DE NATAL instituída pela Lei Municipal n.º 2.108/2.005 passa a ser de R\$ 104,48 (CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS ) e será creditado juntamente com o cartão alimentação do mês de Dezembro.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Novembro de 2.020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa